

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023

Processo Administrativo nº 126/2023

Tipo julgamento: menor preço

Registro de Preços

Pregão Eletrônico visando o registro de preços para a aquisição de equipamentos de informática, hospitalares, eletrodomésticos e mobiliários diversos.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, Decreto Municipal 24/2020 de 22/05/2020, Lei Complementar nº 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O início da Sessão de Disputa acontecerá às **08:30 horas do dia 18 de dezembro de 2023**, no seguinte endereço eletrônico: <http://186.237.213.75:8079/comprasedital/>. Na oportunidade reunir-se-á o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria Municipal nº 173/2023, com a finalidade de realizar o processo.

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente Pregão Eletrônico visa à escolha da melhor proposta de preço por item **objetivando o registro de preços para a aquisição de equipamentos de informática, hospitalares, eletrodomésticos e mobiliários diversos**, conforme descrições e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I do edital):

2 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

2.1 – Para participar do presente processo, a licitante deverá possuir chave de acesso ao Portal de Compras do Município de Derrubadas/RS.

2.2 – Caso a licitante **ainda não possua Chave de Acesso**, deverá fazer a solicitação da mesma, até as 17:00 do dia útil anterior à abertura da Sessão Pública de Julgamento, da seguinte forma:

2.2.1 - Acessar o LINK: <http://186.237.213.75:8079/comprasedital/> e na parte superior à direita deverá clicar onde consta "**clique aqui para solicitar chave de acesso**" e realizar o cadastro. **ATENÇÃO:** No campo **Documentos Comprobatórios Digitalizados**, a empresa **deverá anexar** arquivo com os seguintes documentos:

2.2.1.1 – **Termo de Liberação de Senha Eletrônica**, assinada pelo responsável legal da licitante, atribuindo poderes ao usuário a ser cadastrado no Portal de Compras, conforme Anexo IV do edital.

2.2.1.2 - Cópia do respectivo **Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado;

2.2.1.3 - Documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

2.2.1.4 - Inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

2.2.1.5 - Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

2.2.1.6 - Registro comercial, se empresa individual;

2.2.1.7 – **Comprovante de CNPJ.**

2.2.2 – Após realização Cadastro com os documentos solicitados, a empresa licitante receberá, no e-mail informado no cadastro, a Chave de Acesso e Senha. Recomenda-se que a senha seja alterada já no primeiro acesso ao Portal de Compras.

2.2.3 – A geração da Chave de Acesso e Senha, **somente** poderá ser realizada mediante o envio de **todos** os documentos solicitados.

2.3. O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema.

2.4. O credenciamento junto ao sistema implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

2.5. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Derrubadas responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.6. A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Prefeitura Municipal de Derrubadas, para imediato bloqueio de acesso.

2.7. Será de responsabilidade da empresa licitante, solicitar à Prefeitura Municipal de Derrubadas o cancelamento da chave de acesso do(s) colaborador(es) ou membro(s) da empresa que venha(m) a se desligar da empresa.

2.8 – Após a licitante ter em mãos a chave de acesso ao Portal de Compras de Derrubadas deverá seguir os procedimentos orientados em manual no seguinte link: https://drive.google.com/file/d/1oepAQGEa9vKKhyC_XPZ6YdAAUvVC8VrG/view?usp=sharing

3 – DA OBTENÇÃO DO EDITAL, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

3.1 - O Edital poderá ser obtido no site oficial do Município www.derrubadas-rs.com.br, no link Licitações.

3.2 - Até 03 (três) dias úteis, da data para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão,

devendo protocolizar o pedido à autoridade competente, cabendo à mesma decidir sobre a petição no prazo de 2 (dois) dias úteis.

3.3 – O pedido deverá ser apresentado por escrito e protocolado junto ao Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Derrubadas ou através de e-mail, podendo ser enviada no seguinte endereço compras@derrubadas-rs.com.br.

3.4 – Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.5. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, informar sobre a decisão da impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

3.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela autoridade superior ou a quem este designar, nos autos do processo de licitação.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Somente poderão participar desta licitação as empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições contidas neste Edital e que estiverem credenciadas junto ao Portal de Compras do Município de Derrubadas/RS.

4.2. Será vedada a participação de empresas:

4.2.1. Declaradas inidôneas para licitar e contratar com o poder público;

4.2.2. Suspensas de participar de licitações;

4.2.3. Estejam em processo de falência ou recuperação judicial;

4.2.4. Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de continuação.

4.2.5. Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

5.1. Antes do início da sessão de disputa, juntamente com a proposta financeira, (porém em campo específico para a documentação de habilitação), deverá ser anexada ao sistema, os seguintes documentos, sob pena de inabilitação:

5.1.1 – Habilitação Jurídica

5.1.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

5.1.1.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.1.1.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

5.1.1.4. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.2 - Regularidade Fiscal

5.1.2.1. Certidão negativa de débito **Fazenda Federal / INSS;**

5.1.2.2. Certificado de regularidade junto ao **FGTS;**

5.1.2.3. Certidão negativa para com a **Fazenda Estadual**;

5.1.2.4. Certidão negativa para com a **Fazenda Municipal**, sendo esta do domicilio ou sede do licitante.

5.1.3 - Regularidade Trabalhista

5.1.3.1. Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas**.

5.1.4. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro Cadastral, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

Observação: caso algum dos documentos de **Regularidade Fiscal** ou **Regularidade Trabalhista**, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-la, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

5.1.5. A microempresa, a empresa de pequeno porte a cooperativa, ou outra forma de beneficiária enquadrada, que atender ao item 5.5, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **Regularidade Fiscal** e/ou **Regularidade Trabalhista**, previstos no item 5.1.2 (Regularidade Fiscal) e 5.1.3 (Regularidade Trabalhista), deste Edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame, em conformidade com o § 1º do Artigo 43 da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

5.1.5.1 - Caso alguns dos documentos relativos **Regularidade Fiscal** e/ou **Regularidade Trabalhista** da beneficiária da Lei Complementar 123/2006 possuírem data de validade vencida, o próprio Pregoeiro poderá realizar a consulta e emissão de certidão com data válida e posteriormente inserir no chat do sistema eletrônico para verificação dos demais participantes do certame, evitando desta forma a abertura de prazo que trata o item 5.1.5 deste edital.

5.1.6. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Administração Municipal, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

5.1.7. – Ocorrendo a situação prevista no item 5.1.5, a sessão do Pregão será suspensa, podendo o Pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

5.1.8 – O benefício de que trata o item 5.1.5 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte, ou outra forma de beneficiária enquadrada, da apresentação de **todos os documentos**, ainda que apresentem alguma restrição.

5.1.9 – A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 5.1.5, implicará na inabilitação do licitante.

5.1.10 – Qualificação Técnica

5.1.10.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica (válida se expedida dentro de 90 dias antes da abertura das Propostas). **Em caso da licitante ser Filial este documento deve ser emitido em nome da Matriz.**

5.1.10.2. Declaração firmada pela própria proponente de que não foi declarada **Inidônea** por nenhum órgão da Administração Pública de qualquer esfera.

5.1.10.3. Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo.

5.1.10.4. Declaração que não possui em seu **quadro societário** servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista na entidade contratante.

5.1.10.5. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme disposto no artigo 4º, inciso VII da Lei Federal nº 10.520/2002.

5.2. Em se tratando de Filial, os documentos deverão estar em nome da Filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da Matriz.

5.3 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

5.4. As declarações deverão ser assinadas pelo responsável legal da empresa ou por ele autorizado mediante apresentação de Procuração sob pena de inabilitação.

5.5 - As empresas que pretendem participar do certame e utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 10.1 a 10.1.3 e 5.1.5, deste Edital, deverão apresentar, junto aos demais documentos de habilitação, a seguinte documentação:

5.5.1 - Declaração firmada por Contador (legalmente habilitado) responsável da empresa sob as penas da Lei, indicando se a empresa participante se enquadra como ME, EPP ou outra forma de beneficiária da Lei Complementar 123/2006 e alterações; ou

5.5.2 - Inscrição no simples nacional, junta comercial ou registro civil com a designação do porte (ME ou EPP, ou outra forma de beneficiária da Lei Complementar 123/2006 e alterações).

5.5.3 - As cooperativas que tenham auferido no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.

5.6 - Os documentos apresentados poderão ser em original, cópia autenticada em cartório, cópia autenticada por servidor público municipal designado para este fim, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração Municipal.

6 - PROPOSTA DE PREÇO

6.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras a sua proposta e lances.

6.2. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.3. A proposta de preço deverá ser encaminhada concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no **item 5.1** do edital, devendo constar, sob pena de **desclassificação**:

6.3.1 - Razão Social da Empresa;

6.3.2 - O preenchimento dos campos descrição do item conforme Edital e **marca/modelo** são obrigatórios, sob pena de desclassificação do item a critério do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

6.3.3 - Não será permitida alteração da descrição do item, sob pena de desclassificação do mesmo.

6.3.4 - Preço unitário líquido, indicado em moeda nacional o valor de cada item, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

6.4. O arquivo (PDF) da Proposta de Preço poderá ser identificada e assinada por responsável legal da empresa ou por ele designado mediante a apresentação de Procuração vigente. Tendo em vista que a Proposta de Preço somente ficará visível para os demais licitantes após a rodada de lances de todos os lotes.

6.5. O valor unitário de cada lote será considerado para a fase de lances.

6.6. A validade da proposta é fixada pela Administração Municipal em 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.7. As propostas deverão atender integralmente o Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.

6.8. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores unitários de cada lote constante nos preços ofertados, devendo o valor constar no máximo duas casas decimais após a vírgula.

6.9. Não serão aceitos preços com mais de dois dígitos após a vírgula para o valor do lote, sendo a proposta desclassificada quanto ao respectivo item.

6.10. Solicita-se, na medida do possível, que a empresa licitante informe em sua proposta dados como: endereço completo para correspondência, número de telefone, número de fax, e-mail, dados bancários (Banco, Agência, Conta Corrente) e pessoa responsável para contato.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela

perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

b) forem omissas em pontos essenciais;

c) contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

8.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.4. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.5. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.6.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.6.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.6.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9. MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o modo de **disputa aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

9.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, **durará dez minutos** e, após isso, **será prorrogada automaticamente** pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **dois minutos** do período de duração da sessão pública.

9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a comprovação, de que trata o item 5.5 deste Edital;

10.1.1. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.1.2. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

10.1.3. O disposto no item 10.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

10.2. Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão observados os critérios do art. 3º, §2º, da Lei nº 8.666/1993.

10.3. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, de acordo com o art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de lances, será realizada negociação, por meio do sistema, com o proponente do lance de menor preço, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.2. Iniciada a negociação pelo Pregoeiro, o licitante terá 5 (cinco) minutos para se manifestar.

11.2.1. Decorrido o prazo sem resposta, o Pregoeiro interpretará como não possível à obtenção de maior desconto por parte da licitante e encerrará a negociação, podendo reabri-la mediante pedido justificado.

11.3. Após a negociação, a proposta vencedora será examinada quanto ao seu preço em relação ao valor de referência da Administração, posteriormente o item será aceito ou não pelo pregoeiro.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação, de que trata o item 5.1, enviados via sistema eletrônico, serão examinados pelo pregoeiro.

12.2. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a comprovação exigida no item 5.5 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.3. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.4. Concluída a habilitação do vencedor, será aberto prazo para a empresa vencedora realizar o upload no sistema da proposta final atualizada, este prazo respeitará o limite constante no item 12.6 do edital. A pedido da empresa ou por decisão do pregoeiro, tal prazo poderá ser prorrogado.

12.5. Devido ao prazo que trata o item 12.4, o pregoeiro comunicará as licitantes a data e horário que a sessão terá continuidade.

12.6. O envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo mínimo de 2 (duas) horas.

12.7. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12.8. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. RECURSO

13.1. Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, num período de 10 (dez) minutos, sob pena de decadência do direito de recurso.

13.2. Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais

licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

13.3. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

13.4. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 13.1, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

13.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

14.2. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

15 - DOS PRAZOS

15.1 - Esgotados todos os prazos recursais, a Administração Municipal, no prazo **de 05 (cinco) dias, convocará a(s) licitante(s) classificada(s) para assinar(em) Ata de Registro de Preços, que terá validade de 12 (doze) meses.**

15.2 - Para consecução dos fornecimentos dos produtos/serviços serão celebrados contratos, emitidas notas de empenho, emitidas ordens de compra, ou outro documento similar. Em caso de Contrato, o mesmo terá validade por 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura.

15.3 - O contrato não gera vínculo entre as partes, ficando sob responsabilidade do(a) Contratado(a) todas e quaisquer responsabilidades para o devido fornecimento dos materiais ora contratados.

15.4 - No termo de contrato deste Pregão estão definidos os critérios e as penalidades em caso de inexecução total ou parcial do mesmo.

15.5 - A existência de preços registrados **não obriga o Município de Derrubadas/RS a firmar as contratações que deles poderão advir**, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições.

16 - DO RECEBIMENTO

16.1 - Após assinatura do contrato o(a) Contratado(a) deverá realizar a entrega do(s) equipamento(s) **de acordo com solicitação da Administração Municipal, mediante recebimento da solicitação e sua respectiva Nota de Empenho.**

16.2 - Os produtos deverão ser entregues pelo(a) Contratado(a) **num prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da solicitação e sua respectiva Nota de Empenho,** no Município de Derrubadas sem qualquer tipo de custo adicional.

16.3 - Em caso da não aceitação do objeto, fica o(a) Contratado(a) obrigado(a) a retirar os produtos e substituí-los no prazo a ser estabelecido pela Administração Municipal, sem qualquer tipo de custo para tal.

16.4 – Após a entrega do(s) equipamento(s), anterior ou posteriormente ao seu uso, sendo verificado algum problema de fabricação, o(a) Contratado(a) deverá providenciar a substituição do(s) mesmo(s) num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação de penalidade se não o fizer.

16.5 – Os produtos deverão atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas fixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial (ABNT, INMETRO, etc).

16.6 – O prazo de garantia contra defeitos de fabricação, de cada um dos equipamentos, esta descrito em sua descrição no Termo de Referência (Anexo I do edital). Este prazo será contado a partir da efetiva data de entrega do(s) equipamento(s).

16.7 – **Após o recebimento dos equipamentos, os mesmos serão submetidos a uma análise detalhada, a ser realizada para verificação se seus componentes são compatíveis com a descrição do edital. Caso o equipamento não atenda exatamente a descrição exigida, o(a) Contratado(a) será comunicado e deverá substituí-lo num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem nenhum custo adicional para a Administração Municipal, estando sujeito(a) a penalidades previstas em lei em caso de não cumprimento.**

17 - DO PAGAMENTO

17.1 – Os documentos fiscais deverão ser obrigatoriamente entregues na Prefeitura Municipal de Derrubadas, sito à Avenida Pelotas, 595, sem qualquer tipo de custo adicional.

17.2 – Anteriormente à emissão dos documentos fiscais, o(a) Contratado(a) deverá entrar em contato com a Administração Municipal a fim de obter os dados adicionais que deverão constar nos referidos documentos fiscais. Devendo ser emitidos documentos fiscais individuais para cada uma das Secretarias Municipais envolvidas.

17.3 – Os pagamentos serão liberados quando conferido(s) e aceito(s) o(s) equipamento(s) pela Administração Municipal.

17.4 - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega dos equipamentos, mediante apresentação de documento fiscal.

17.5 – Em caso de devolução do documento fiscal para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

17.6 - Das Dotações: 23- 1003 – 44905241; 43 – 1004 – 44905241; 167 – 1013 – 44905247; 204 – 1040 – 44905242; 436 – 1006 – 44905241; 504 – 1025 -44905241; 651 – 1061 – 44905241; 713 – 1027 – 44905208;

17.7 - Os documentos fiscais deverão observar as disposições da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, quanto ao Imposto de Renda, ou seja, evidenciando no campo específico do documento o valor a ser retido do mesmo pelo Município de Derrubadas/RS. **ATENÇÃO:** pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL/MEI, não estão sujeitas à retenção de Imposto de Renda.

18 – CRITÉRIOS DE REAJUSTE

18.1 – Os preços dos produtos contratados não terão nenhuma forma de reajuste.

19 - DAS PENALIDADES

19.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do Pregão ou de Contratado(a), as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

b) manter comportamento inadequado durante o Pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três) anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

19.2 - As penalidades serão registradas no cadastro do(a) Contratado(a), quando for o caso.

19.3 - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração Municipal enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Derrubadas, Setor de Licitações, sito à Avenida Pelotas, 595, ou pelos telefones (55) 99949-4024, 99935-7548 e 99623-2763, no horário compreendido entre as 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

20.2 - Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, Setor de Licitações.

20.3 - Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

20.4 - Para agilidade dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu **endereço, e-mail e os números de fax e telefone**.

20.5 - Todos os documentos apresentados poderão ser em original, cópia autenticada em cartório, cópia autenticada por servidor público municipal designado para este fim, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração Municipal.

20.6 – O(A) proponente que vier a ser contratado(a) ficará obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

20.7 - Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

20.8 - A Administração Municipal poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

20.9 - Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Anexos do Edital

I - Termo Referência;

II – Relação dos Itens (Modelo Proposta);

III – Ata de Registro de Preços;

IV - Minuta de Contrato;

V – Termo de Liberação de Senha;

VI – Declaração Conjunta;

Derrubadas/RS, 30 de novembro de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Examinado e aprovado por esta
Assessoria Jurídica.
Em ___/___/_____.

Dr. John Régis Gemelli dos Santos
OAB/RS 49.757

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 - O presente Pregão Eletrônico visa à escolha da melhor proposta de **menor preço por item**, objetivando o **registro de preços para a aquisição de equipamentos de informática, hospitalares, eletrodomésticos e mobiliários diversos**.

2 – PROPOSTA DE PREÇO

2.1 – O prazo de validade da proposta de preço é fixado pela Administração Municipal em 60 (sessenta) dias.

2.2 - Será vencedora a licitante que apresentar o **MENOR VALOR UNITÁRIO (ITEM A ITEM)**.

3 – DOS PRAZOS

3.1 - Esgotados todos os prazos recursais, a Administração Municipal, no prazo **de 05 (cinco) dias, convocará a(s) licitante(s) classificada(s) para assinar(em) Ata de Registro de Preços, que terá validade de 12 (doze) meses**.

3.2 - Para consecução dos fornecimentos dos produtos/serviços serão celebrados contratos, emitidas notas de empenho, emitidas ordens de compra, ou outro documento similar. Em caso de Contrato, o mesmo terá validade por 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura.

3.3 - O contrato não gera vínculo entre as partes, ficando sob responsabilidade do(a) Contratado(a) todas e quaisquer responsabilidades para o devido fornecimento dos materiais ora contratados.

3.4 - No termo de contrato deste Pregão estão definidos os critérios e as penalidades em caso de inexecução total ou parcial do mesmo.

3.5 - A existência de preços registrados **não obriga o Município de Derrubadas/RS a firmar as contratações que deles poderão advir**, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições.

4 – RECEBIMENTO

4.1 - Após assinatura do contrato o(a) Contratado(a) deverá realizar a entrega dos equipamentos **de acordo com solicitação da Administração Municipal, mediante recebimento da solicitação e sua respectiva Nota de Empenho**.

4.2 – Os produtos deverão ser entregues pelo(a) Contratado(a) **num prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da solicitação e sua respectiva Nota de Empenho**, no Município de Derrubadas sem qualquer tipo de custo adicional.

4.3 - Em caso da não aceitação do objeto, fica o(a) Contratado(a) obrigado(a) a retirar os produtos e substituí-los no prazo a ser estabelecido pela Administração Municipal, sem qualquer tipo de custo para tal.

4.4 – Após a entrega do(s) equipamento(s), anterior ou posteriormente ao seu uso, sendo verificado algum problema de fabricação, o(a) Contratado(a) deverá providenciar a substituição do(s) mesmo(s) num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação de penalidade se não o fizer.

4.5 – Os produtos deverão atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas fixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial (ABNT, INMETRO, etc).

4.6 – O prazo de garantia contra defeitos de fabricação, de cada um dos equipamentos, esta descrito em sua descrição. Este prazo será contado a partir da efetiva data de entrega do(s) equipamento(s).

4.7 – Após o recebimento dos equipamentos, os mesmos serão submetidos a uma análise detalhada, a ser realizada para verificação se seus componentes são compatíveis com a descrição do edital. Caso o equipamento não atenda exatamente a descrição exigida, o(a) Contratado(a) será comunicado e deverá substituí-lo num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem nenhum custo adicional para a Administração Municipal, estando sujeito(a) a penalidades previstas em lei em caso de não cumprimento.

5 – ESPECIFICAÇÕES

5.1 – Especificações do(s) item(ns) a ser(em) adquirido(s):

Pregão Eletrônico Nº 48/2023

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor de Referência
1	013.003.126	Aparelho de ar condicionado, tipo split, capacidade de refrigeração mínima de 12.000 BTUs, display digital que indica a temperatura ambiente, comando total das operações com controle remoto, com filtro de ar anti-ácaros, anti-fungo e anti-bactérias, com compressor rotativo, voltagem 220V, Classe A no consumo de energia, e ciclo reverso (quente e frio). Garantia mínima de 01 (um) ano.	Unidade	8	2.384,61
2	013.003.128	Aparelho de ar condicionado, tipo split, capacidade de refrigeração mínima de 18.000 BTUs, display digital que indica a temperatura ambiente, comando total das operações com controle remoto, com filtro de ar anti-ácaros, anti-fungo e anti-bactérias, com compressor rotativo, voltagem 220V, Classe A no consumo de energia, e ciclo reverso (quente e frio). Garantia mínima de 01 (um) ano.	Unidade	8	3.451,66
3	013.003.206	Aparelho ar condicionado novo, tipo Split, capacidade de refrigeração 24.000 BTUs, display digital que indica a temperatura ambiente, comando total de operações com controle remoto, sleep, turbo, filtro anti-bactérias e indicador de temperatura, 4 velocidades de ventilação, 220 V, classe A no consumo de energia, ciclo reverso (quente e frio), com 12 meses de garantia de fábrica.	Unidade	2	4.563,00
4	013.004.118	Autoclave Horizontal de Mesa (que esterilizam pequenos materiais / instrumentais autoclaváveis (resistentes à alta temperatura) de diversas especialidades médicas e outros segmentos, por meio de vapor de água sob pressão). Com alto sistema de segurança e sistema de ajuste de altitude. Digital com display de LCD. Secagem com porta fechada. Material da tampa/câmara em aço inoxidável. Desaeração e despressurização automáticas. Câmara de aço inoxidável com garantia de 05 anos: 09 ciclos de esterilização: Ciclos específicos para cada tipo de material que garantem a esterilização eficaz e o cuidado com seus instrumentais, além de 01 ciclo extra de secagem. Temperatura 121, 127 e 134°C: Esterilização eficaz com a temperatura correta para cada tipo de material. Comando digital:	Unidade	1	8.903,33

		<p>Simple e fácil de usar. Secagem com a porta fechada: Garante que os materiais fiquem secos sem abertura da porta, evitando a possibilidade da recontaminação dos instrumentais. Até 29 sistemas de segurança: Proteção e tranquilidade para você e seus pacientes / clientes. Reservatório de água: Praticidade e economia de até 50% de água destilada.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Impressora térmica: Registra todo o processo do ciclo de esterilização para a segurança de profissionais e clientes. Bomba de vácuo: Otimiza e aumenta a eficiência do processo de esterilização. • Capacidade: 42 litros • Nomenclatura: AHMC-10 • Voltagem: 220 V • Potência elétrica: 2,5 kW • Câmara: Aço inoxidável (cilíndrica) • Quantidade de bandejas: 03 unidades (aço inoxidável) • Dimensões externas (mm):540 (largura) x 465 (altura) x 800 (profundidade) • Dimensões da câmara (mm): 304 (diâmetro) x 600 (profundidade) • Peso: 64 kg • Garantia: 01 ano (exceto a câmara de aço inox que deve possuir 05 anos de garantia). • Certificações: Produzida dentro dos padrões ISO 9.001 (Gestão da Qualidade) e ISO 13.485 (Gestão de Projetos). • Registro na ANVISA. 			
5	013.003.216	<p>Bebedouro/ Purificador Refrigerado PRESSÃO COLUNA SIMPLES. bebedouro modelo: tradicional de pressão; instalação: coluna; material: aço inox; cor: aço inox; capacidade mínima reservatório: 1,3l; números torneiras: 2 un; temperatura: gelada, potência: mínimo 120w; tensão: 220v; norma: inmetro; garantia: mínimo 12 meses; especificação complementar do item: deverá possuir tampo de pia em aço inox; deverá possuir 02 torneira (copo e jato) em latão cromado, com regulagem de jato d'água; deverá possuir vazão nominal mínimo: 6l/h; deverá possuir filtro de água com carvão ativado; deverá possuir ralo sifonado; deverá possuir grau de proteção ipx4; deverá possuir as dimensões mínimas (axlpx); 980,00mm altura x 265,00mm largura x 295,00mm profundidade.</p>	Unidade	6	1.043,44
6	013.003.204	<p>Cadeira giratória secretária executiva nylon, nova, cor preta, com estrutura injetada em polipropileno copolímero estruturado com nervuras, borda de ancoragem da cola e canal para grampos. Deve possuir curvatura anatômica no encosto de forma à permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. Com espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade controlada de 28 Kg/m³ com 40 mm de espessura média. Revestimento do encosto em Vinil fixado por grampos com acabamento zincado no encosto de plástico. Contra capa do encosto injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montadas por parafusos, auxiliando em futuras manutenções. A fixação do encosto no mecanismo deverá ser feita com parafusos máquina fenda combinada na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas no plástico. Assento em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 13 mm de espessura. Possuindo curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m³ com 50 mm de espessura média. O Revestimento do assento em Vinil fixado por grampos com acabamento zincado. Contra capa do assento injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por grampos com acabamento zincado, auxiliando em futuras manutenções. A fixação do assento no mecanismo deverá ser feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. Apoia braços SL New PP e corpo do braço em polipropileno copolímero injetado texturizado na cor preta, com estrutura vertical em formato de "L" fabricada em chapa de aço SAE 1020 com no mínimo 50,50 mm de largura e 6,35 mm de espessura, pintada, com 7 posições de regulagem de altura feita por botão injetado em Poliamida 6, totalizando 85 mm de curso. A estrutura vertical em formato de "L" possuindo</p>	Unidade	8	451,67

		2 furos oblongos, permitindo regulagem horizontal por manípulo com curso de 30 mm em cada braço. A fixação dos braços no suporte de reforço e fixação do braço deverá ser feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange e manípulo para regulagem lateral, na bitola ¼"x 20 fpp fixadas em furo roscado no suporte de reforço e fixação do braço, na bitola ¼"x 20 fpp e na madeira do assento por porca de garra encravada e rebitada. Coluna central desmontável deverá ser fixada por encaixe cônico fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 50,80 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede, com rolamento axial de giro com esferas tratadas termicamente, arruelas de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada em Poliacetal e recalibrada na montagem, sistema de regulagem da altura da cadeira deve ser acionada por mola à gás DIN 4550 Classe 4 com 115 mm de curso nominal com tolerância de 5 mm para mais ou para menos, quando medida montada, devido à compressão dos componentes. Devendo possuir sistema de montagem na base e no mecanismo por encaixe cone Morse. Com sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás feita por alavanca. Capa telescópica injetada em polipropileno copolímero texturizado, dividido em 3 partes encaixadas, usada para proteger a coluna. Possuindo sistema de montagem na base e no mecanismo por encaixe cone Morse. A cadeira deverá ter as seguintes dimensões mínimas: Altura Total da Cadeira: 845-1040 mm.; Largura Total da Cadeira: 660 mm; Profundidade Total da Cadeira: 660-790 mm; Extensão Vertical do Encosto: 370 mm; Largura do Encosto: 450 mm; Largura do Assento: 470 mm; Profundidade da Superfície do Assento: 435 mm; Altura do Assento: 460-575 mm.. Devendo ter Garantia mínima: 6 (seis) Anos.			
7	013.001.173	Cadeira: Cadeira fixa com estrutura em aço; - Empilhável; - Assento em plástico injetado em polipropileno de alta resistência; - Encosto plástico injetado em polipropileno de alta resistência com pega mão; - Sapatas em polipropileno de alta resistência; - Medidas mínimas: altura de 81cm; largura 53,5cm e profundidade 52,5cm.	Unidade	60	253,33
8	023.001.057	Computador desktop com processador que esteja em linha de produção pelo fabricante e que possua no mínimo as seguintes características: 4 núcleos físicos, 8 threads, Frequência baseada em processador de 3.60 GHz Frequência turbo máxima de 4.30 GHz, cache de 6 MB Intel Smart Cache; Unidade de Armazenamento SSD com no mínimo 480 GB interface PCIe NVMeM.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slotPCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Fonte de no mínimo 400W. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED com no mínimo 21 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11. O equipamento deverá ser fornecido com licença do sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional 64 bits (em Português Brasileiro) ou versão superior, acompanhado com mídia de instalação, e etiqueta de licenciamento fixado no equipamento. Deverá estar instalado o pacote Microsoft Office 2019, (em português brasileiro) com licença permanente original ou outra versão superior. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Deverá ter garantia mínima de 12 (doze) meses.	Unidade	16	4.671,84
9	023.001.056	Computador portátil (notebook) com processador que esteja em linha de produção pelo fabricante e que possua no mínimo as seguintes características: 4 núcleos físicos, 8 threads, frequência turbo máxima de 4.7 GHz, FREQUÊNCIA BASE 2.8 GHz E 12MB cache; Unidade de Armazenamento SSD com no mínimo 480 GB interface PCIe NVMeM.2,	Unidade	11	5.112,00

		memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior, tela LCD de no mínimo 15 polegadas widescreen, Anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, Bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows 10pro (64 bits), bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). O equipamento deverá ser fornecido com licença do sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional 64 bits (em Português Brasileiro) ou versão superior, acompanhado com mídia de instalação, e etiqueta de licenciamento fixado no equipamento. Deverá estar instalado o pacote Microsoft Office 2019, (em português brasileiro) com licença permanente original ou outra versão superior. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondição. Deverá ter garantia mínima de 12 (doze) meses.			
10	013.003.220	Cooktop 2 bocas a gás, mesa de vidro temperado preto, acendimento automático.	Unidade	2	340,00
11	013.004.117	Eletrocardiógrafo de 12 canais Tela Touch, que reúne sinais de ECG de 12 derivações simultaneamente e imprime as formas de onda de ECG com o sistema de impressão térmica. Sistema Interpretativo: Além de medir, também tem função de analisar e diagnosticar automaticamente parâmetros convencionais de ECG para reduzir a carga do médico e melhorar a eficiência do trabalho. Principais funções: Gravação e exibição de formas de onda de ECG de maneira manual / automática; Medição e diagnósticos dos parâmetros da forma de onda do ECG automaticamente; Falta de eletrodo e falta de papel; Sinais de ECG de 12 canais de forma sincronizada; Múltiplos formatos de relatório. Características técnicas: Display Grande 8 Polegadas Colorido com tela de 800x600 pontos de cor LCD; Modo de operação por Touch Screen (toque na tela) ou botões; Software com download gratuito compatível com Windows XP/7/8/8.1/10; Interface em vários idiomas incluindo o português; Detector de marca passo; Transferência de dados; Proteção contra descarga de desfibrilador; Bateria recarregável com até 3 horas de duração; Possui impressão térmica de alta resolução (8 pontos/mm) , não necessita de ajuste e com frequência de gravação de até 150Hz; Possui conexão para impressão externa; Gravação em tempo real (Real-Time) de forma contínua do ECG em 12 canais com exatidão e clareza; Indicações dos sinais de derivações, sensibilidade, velocidade do papel, estado do filtro, etc; Circuito de proteção com desligamento automático ajustável; Memória com banco de dados para armazenamento de mais de 1000 exames. Acessórios Acompanhantes: 01 Eletrocardiógrafo; 01 Jogo(6 peças) de eletrodos torácicos (ventosa Pré Cordial); 01 Jogo(4 peças) eletrodos de membros (cardio clipe) 01 Cabo de derivação de ECG 10 vias; 01 Fio de equalização potencial; 01 Cabo de alimentação; 01 Manual do usuário; 01 Rolo de papel 210mm x 20 + 05 rolos ; Alimentação: Rede elétrica: AC: 220V,50/60Hz; Bateria: Aparelho com bateria recarregável de lítio DC:14.8V, 3700mAh; Dimensões: 340mm(L) x 320mm(C) x 85mm(A) Peso líquido: 3.2kg Garantia: 01 ano contra defeitos de fabricação. Registro na ANVISA.	Unidade	1	11.720,11
12	013.001.174	Fogão a Gás de piso de 4 bocas, a mesa em inox, acendimento automático e tampa de vidro, bivolt na cor branco, capacidade do forno de no mínimo 50 litros temperatura máxima do forno 290°C temperatura mínima do forno 190°C, Peso mínimo:17,90 kg. Medidas mínimas: Largura de 48,00cm, Altura de 86,00cm. Profundidade de 54,00cm. Garantia mínima de 01 (um) ano.	Unidade	1	751,61
13	013.003.198	Geladeira/ refrigerador frost free, com capacidade líquida total mínima de 300 litros, capacidade líquida do refrigerador mínima de 253 litros e capacidade líquida do freezer de no mínimo 47 litros, na cor branca. Eficiência energética: classe A. Voltagem: 220 volts. Com apenas uma porta. Com certificado de homologação do Inmetro.	Unidade	3	2.739,87
14	013.012.010	Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax opcional) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax);	Unidade	2	3.872,50

		memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n ; frente e verso automático.			
15	013.003.219	Micro-ondas com capacidade de no mínimo 32 litros, na cor branca, com controle de potência, relógio digital, 220v, trava de segurança, prato giratório, Classificação energética: A classe A.	Unidade	3	729,63
16	013.012.009	Nobreak com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	Unidade	20	982,84
17	013.001.175	Poltrona, com dois acentos, com braços e pés de Alumínio, Tecido / Revestimento Suede na cor Preta, produzida artesanalmente e com estrutura em Madeira proveniente de Reflorestamento, Encosto com Espuma D23, assento em espuma D26, persinta elástica entrelaçadas para melhor conforto durabilidade e resistência. Devendo suportar ate 150 kg. Com as seguintes dimensões mínimas: Altura: 80 cm; Largura: 60 cm; Profundidade: 75 cm; Peso: 10 kg. Produto devidamente Montado.	Unidade	4	646,33
18	037.001.016	Radio comunicador – com autonomia para conversar por ate 12 horas, com alcance mínimo, em campo aberto, de 30 Km. Com banda de frequência FRS/GMRS – 462 – 467 Mhz, faixa comunicação UHF, sem necessidade de registro e pagamento de taxas de transmissão a ANATEL. Características: alcance de 30 Km de acordo com a topografia e condição climática do local. Alimentação através de bateria recarregável, com 26 canais com 121 códigos. Sistema de display iluminado com 10 tons de chamada, ativação por voz (VOX) mãos livres, bloqueio de teclas, alerta vibracall, sistema manual de varredura de canais, tom de confirmação de chamada, conexão para fone de ouvido. Equipamento com tempo de conversação estimado em 12 horas. Equipamento com grau de proteção IP 54 e sistema de lanterna (luz) led integrado. Devera compor o conjunto: 01 par de rádios comunicadores, 01 carregador bivolt Micro USB, 01 manual de instruções, 01 par de fones auriculares com microfone homologado pelo fabricante do equipamento. Manual de instrução/operação em idioma Português BR, e termo de garantia mínima de 12 meses.	Par	8	573,67
19	013.003.217	Televisor SMART TV 43 Ultra HD (4K) - cor preta, tela plana de LED, 43 polegadas, com resolução de imagem 3.840 x 2.160 mínimo, Frequência da tela 60 Hz, Áudio com potência sonora (RMS) de 20W, Convergência com espelhamento da TV, para mobile e do Smartphone para TV, com conexão DLNA, Wi-Fi Direct, Espelhamento de Áudio, Conectividade mínima: HDMI - 2 conexões; USB - 1 conexão; Ethernet (LAN) - 1 conexão; Saída de Áudio Digital (Óptica) - 1 conexão; Garantia mínima de 12 meses, a contar da data de entrega. COM COMANDO DE VOZ EM PORTUGUES DO BRASIL E WI-FI INTEGRADO.	Unidade	1	2.511,67
20	013.003.218	Televisor SMART TV DE LED 65 POLEGADAS Ultra HD (4K) - Características mínimas: Tipo de produto: Smart TV 4k; LED; Tamanho da tela: 65 polegadas; Resolução: 3840x2160; Potência de saída de áudio (RMS): 20W; Conectividades: 03 portas HDMI, 02 portas USB, Fast Ethernet, Wi-Fi integrado, Bluetooth, Possuir conversor digital integrado; Idioma da interface: Português-BR; Bivolt; Acompanha controle remoto; Acompanha cabos para pronto funcionamento; Acompanha base; Garantia mínima de 12 meses, a contar da data de entrega. COM COMANDO DE VOZ EM PORTUGUES DO BRASIL E WI-FI INTEGRADO	Unidade	1	4.095,80

6 - PAGAMENTO

6.1 – Os documentos fiscais deverão ser obrigatoriamente entregues na Prefeitura Municipal de Derrubadas, sito à Avenida Pelotas, 595, sem qualquer tipo de custo adicional.

6.2 – Anteriormente à emissão dos documentos fiscais, o(a) Contratado(a) deverá entrar em contato com a Administração Municipal a fim de obter os dados adicionais que deverão constar nos referidos documentos fiscais. Devendo ser emitidos documentos fiscais individuais para cada uma das Secretarias Municipais envolvidas.

6.3 – Os pagamentos serão liberados quando conferido(s) e aceito(s) o(s) equipamento(s) pela Administração Municipal.

6.4 - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega dos equipamentos, mediante apresentação de documento fiscal.

6.5 – Em caso de devolução do documento fiscal para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

6.6 - Das Dotações: 23- 1003 – 44905241; 43 – 1004 – 44905241; 167 – 1013 – 44905247; 204 – 1040 – 44905242; 436 – 1006 – 44905241; 504 – 1025 -44905241; 651 – 1061 – 44905241; 713 – 1027 – 44905208;

6.7 - Os documentos fiscais deverão observar as disposições da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, quanto ao Imposto de Renda, ou seja, evidenciando no campo específico do documento o valor a ser retido do mesmo pelo Município de Derrubadas/RS. **ATENÇÃO: pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL/MEI, não estão sujeitas à retenção de Imposto de Renda.**

7 – CRITÉRIOS DE REAJUSTE

7.1 – Os preços não terão nenhuma forma de reajuste

ANEXO II

RELAÇÃO DOS ITENS PROPOSTA FINANCEIRA Modelo

Razão Social: _____

CNPJ: _____

E-mail: _____

Telefone: _____ **Fax:** _____

Banco: _____ **Agência:** _____ **Conta Corrente:** _____

Nome Pessoa Responsável para Contato: _____

ENDEREÇO

Rua/Avenida: _____ **Número:** _____

Caixa Postal: _____ **Bairro:** _____

Cidade: _____ **UF:** _____

CEP: _____

Pregão Eletrônico nº 48/2023

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
1	Aparelho de ar condicionado, tipo split, capacidade de refrigeração mínima de 12.000 BTUs, display digital que indica a temperatura ambiente, comando total das operações com controle remoto, com filtro de ar anti-ácaros, anti-fungo e anti-bactérias, com compressor rotativo, voltagem 220V, Classe A no consumo de energia, e ciclo reverso (quente e frio). Garantia mínima de 01 (um) ano.	Unidade	8			
2	Aparelho de ar condicionado, tipo split, capacidade de refrigeração mínima de 18.000 BTUs, display digital que indica a temperatura ambiente, comando total das operações com controle remoto, com filtro de ar anti-ácaros, anti-fungo e anti-bactérias, com compressor rotativo, voltagem 220V, Classe A no consumo de energia, e ciclo reverso (quente e frio). Garantia mínima de 01 (um) ano.	Unidade	8			
3	Aparelho ar condicionado novo, tipo Split, capacidade de refrigeração 24.000 BTUs, display digital que indica a temperatura ambiente, comando total de operações com controle remoto, sleep, turbo, filtro anti-bactérias e indicador de temperatura, 4 velocidades de ventilação, 220 V, classe A no consumo de energia, ciclo reverso (quente e frio), com 12 meses de garantia de fábrica.	Unidade	2			
4	Autoclave Horizontal de Mesa (que esterilizam pequenos materiais / instrumentais autoclaváveis (resistentes à alta temperatura) de diversas especialidades médicas e outros segmentos, por meio de vapor de água sob pressão). Com alto sistema de segurança e sistema de ajuste de altitude. Digital com display de LCD. Secagem com porta fechada. Material da tampa/câmara em aço inoxidável. Desaeração e despressurização automáticas. Câmara de aço	Unidade	1			

	<p>inoxidável com garantia de 05 anos: 09 ciclos de esterilização: Ciclos específicos para cada tipo de material que garantem a esterilização eficaz e o cuidado com seus instrumentais, além de 01 ciclo extra de secagem.</p> <p>Temperatura 121, 127 e 134°C: Esterilização eficaz com a temperatura correta para cada tipo de material. Comando digital: Simples e fácil de usar. Secagem com a porta fechada: Garante que os materiais fiquem secos sem abertura da porta, evitando a possibilidade da recontaminação dos instrumentais. Até 29 sistemas de segurança: Proteção e tranquilidade para você e seus pacientes / clientes. Reservatório de água: Praticidade e economia de até 50% de água destilada.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Impressora térmica: Registra todo o processo do ciclo de esterilização para a segurança de profissionais e clientes. Bomba de vácuo: Otimiza e aumenta a eficiência do processo de esterilização. • Capacidade: 42 litros • Nomenclatura: AHMC-10 • Voltagem: 220 V • Potência elétrica: 2,5 kW • Câmara: Aço inoxidável (cilíndrica) • Quantidade de bandejas: 03 unidades (aço inoxidável) • Dimensões externas (mm): 540 (largura) x 465 (altura) x 800 (profundidade) • Dimensões da câmara (mm): 304 (diâmetro) x 600 (profundidade) • Peso: 64 kg • Garantia: 01 ano (exceto a câmara de aço inox que deve possuir 05 anos de garantia). • Certificações: Produzida dentro dos padrões ISO 9.001 (Gestão da Qualidade) e ISO 13.485 (Gestão de Projetos). • Registro na ANVISA. 				
5	<p>Bebedouro/ Purificador Refrigerado PRESSÃO COLUNA SIMPLES. bebedouro modelo: tradicional de pressão; instalação: coluna; material: aço inox; cor: aço inox; capacidade mínima reservatório: 1,3l; números torneiras: 2 un; temperatura: gelada, potência: mínimo 120w; tensão: 220v; norma: inmetro; garantia: mínimo 12 meses; especificação complementar do item: deverá possuir tampo de pia em aço inox; deverá possuir 02 torneira (copo e jato) em latão cromado, com regulagem de jato d'água; deverá possuir vazão nominal mínimo: 6l/h; deverá possuir filtro de água com carvão ativado; deverá possuir ralo sifonado; deverá possuir grau de proteção ipx4; deverá possuir as dimensões mínimas (axlxp); 980,00mm altura x 265,00mm largura x 295,00mm profundidade.</p>	Unidade	6		
6	<p>Cadeira giratória secretária executiva nylon, nova, cor preta, com estrutura injetada em polipropileno copolímero estruturado com nervuras, borda de ancoragem da cola e canal para grampos. Deve possuir curvatura anatômica no encosto de forma à permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. Com espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade controlada de 28 Kg/m³ com 40 mm de espessura média. Revestimento do encosto em Vinil fixado por grampos com acabamento zincado no encosto de plástico. Contra capa do encosto injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montadas por parafusos, auxiliando em futuras manutenções. A fixação do encosto no mecanismo deverá ser feita com parafusos máquina fenda combinada na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitas no plástico. Assento em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 13 mm de espessura. Possuindo curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m³ com 50</p>	Unidade	8		

	<p>mm de espessura média. O Revestimento do assento em Vinil fixado por grampos com acabamento zincado. Contra capa do assento injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por grampos com acabamento zincado, auxiliando em futuras manutenções. A fixação do assento no mecanismo deverá ser feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. Apoia braços SL New PP e corpo do braço em polipropileno copolímero injetado texturizado na cor preta, com estrutura vertical em formato de "L" fabricada em chapa de aço SAE 1020 com no mínimo 50,50 mm de largura e 6,35 mm de espessura, pintada, com 7 posições de regulagem de altura feita por botão injetado em Poliamida 6, totalizando 85 mm de curso. A estrutura vertical em formato de "L" possuindo 2 furos oblongos, permitindo regulagem horizontal por manípulo com curso de 30 mm em cada braço. A fixação dos braços no suporte de reforço e fixação do braço deverá ser feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange e manípulo para regulagem lateral, na bitola ¼"x 20 fpp fixadas em furo roscado no suporte de reforço e fixação do braço, na bitola ¼"x 20 fpp e na madeira do assento por porca de garra encravada e rebitada. Coluna central desmontável deverá ser fixada por encaixe cônico fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 50,80 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede, com rolamento axial de giro com esferas tratadas termicamente, arruelas de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada em Poliacetal e recalibrada na montagem, sistema de regulagem da altura da cadeira deve ser acionada por mola à gás DIN 4550 Classe 4 com 115 mm de curso nominal com tolerância de 5 mm para mais ou para menos, quando medida montada, devido à compressão dos componentes. Devendo possuir sistema de montagem na base e no mecanismo por encaixe cone Morse. Com sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás feita por alavanca. Capa telescópica injetada em polipropileno copolímero texturizado, dividido em 3 partes encaixadas, usada para proteger a coluna. Possuindo sistema de montagem na base e no mecanismo por encaixe cone Morse. A cadeira deverá ter as seguintes dimensões mínimas: Altura Total da Cadeira: 845-1040 mm.; Largura Total da Cadeira: 660 mm; Profundidade Total da Cadeira: 660-790 mm; Extensão Vertical do Encosto: 370 mm; Largura do Encosto: 450 mm; Largura do Assento: 470 mm; Profundidade da Superfície do Assento: 435 mm; Altura do Assento: 460-575 mm.. Devendo ter Garantia mínima: 6 (seis) Anos.</p>				
7	<p>Cadeira: Cadeira fixa com estrutura em aço; - Empilhável; - Assento em plástico injetado em polipropileno de alta resistência; - Encosto plástico injetado em polipropileno de alta resistência com pega mão; - Sapatas em polipropileno de alta resistência; - Medidas mínimas: altura de 81cm; largura 53,5cm e profundidade 52,5cm.</p>	Unidade	60		
8	<p>Computador desktop com processador que esteja em linha de produção pelo fabricante e que possua no mínimo as seguintes características: 4 núcleos físicos, 8 threads, Frequência baseada em processador de 3.60 GHz Frequência turbo máxima de 4.30 GHz, cache de 6 MB Intel Smart Cache; Unidade de Armazenamento SSD com no mínimo 480 GB interface PCIe NVMeM.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slotPCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassi, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao</p>	Unidade	16		

	MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Fonte de no mínimo 400W. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED com no mínimo 21 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11. O equipamento deverá ser fornecido com licença do sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional 64 bits (em Português Brasileiro) ou versão superior, acompanhado com mídia de instalação, e etiqueta de licenciamento fixado no equipamento. Deverá estar instalado o pacote Microsoft Office 2019, (em português brasileiro) com licença permanente original ou outra versão superior. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Deverá ter garantia mínima de 12 (doze) meses.				
9	Computador portátil (notebook) com processador que esteja em linha de produção pelo fabricante e que possua no mínimo as seguintes características: 4 núcleos físicos, 8 threads, frequência turbo máxima de 4.7 GHz, FREQUÊNCIA BASE 2.8 GHz E 12MB cache; Unidade de Armazenamento SSD com no mínimo 480 GB interface PCIe NVMeM.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior, tela LCD de no mínimo 15 polegadas widescreen, Anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, Bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows 10pro (64 bits), bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). O equipamento deverá ser fornecido com licença do sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional 64 bits (em Português Brasileiro) ou versão superior, acompanhado com mídia de instalação, e etiqueta de licenciamento fixado no equipamento. Deverá estar instalado o pacote Microsoft Office 2019, (em português brasileiro) com licença permanente original ou outra versão superior. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Deverá ter garantia mínima de 12 (doze) meses.	Unidade	11		
10	Cooktop 2 bocas a gás, mesa de vidro temperado preto, acendimento automático.	Unidade	2		
11	Eletrocardiógrafo de 12 canais Tela Touch, que reúne sinais de ECG de 12 derivações simultaneamente e imprime as formas de onda de ECG com o sistema de impressão térmica. Sistema Interpretativo: Além de medir, também tem função de analisar e diagnosticar automaticamente parâmetros convencionais de ECG para reduzir a carga do médico e melhorar a eficiência do trabalho. Principais funções: Gravação e exibição de formas de onda de ECG de maneira manual / automática; Medição e diagnósticos dos parâmetros da forma de onda do ECG automaticamente; Falta de eletrodo e falta de papel; Sinais de ECG de 12 canais de forma sincronizada; Múltiplos formatos de relatório. Características técnicas: Display Grande 8 Polegadas Colorido com tela de 800x600 pontos de cor LCD; Modo de operação por Touch Screen (toque na tela) ou botões; Software com download gratuito compatível com	Unidade	1		

	Windows XP/7/8/8.1/10; Interface em vários idiomas incluindo o português; Detector de marca passo; Transferência de dados; Proteção contra descarga de desfibrilador; Bateria recarregável com até 3 horas de duração; Possui impressão térmica de alta resolução (8 pontos/mm) , não necessita de ajuste e com frequência de gravação de até 150Hz; Possui conexão para impressão externa; Gravação em tempo real (Real-Time) de forma contínua do ECG em 12 canais com exatidão e clareza; Indicações dos sinais de derivações, sensibilidade, velocidade do papel, estado do filtro, etc; Circuito de proteção com desligamento automático ajustável; Memória com banco de dados para armazenamento de mais de 1000 exames. Acessórios Acompanhantes: 01 Eletrocardiógrafo; 01 Jogo(6 peças) de eletrodos torácicos (ventosa Pré Cordial); 01 Jogo(4 peças) eletrodos de membros (cardio clipe) 01 Cabo de derivação de ECG 10 vias; 01 Fio de equalização potencial; 01 Cabo de alimentação; 01 Manual do usuário; 01 Rolo de papel 210mm x 20 + 05 rolos ; Alimentação: Rede elétrica: AC: 220V,50/60Hz; Bateria: Aparelho com bateria recarregável de lítio DC:14.8V, 3700mAh; Dimensões: 340mm(L) x 320mm(C) x 85mm(A) Peso líquido: 3.2kg Garantia: 01 ano contra defeitos de fabricação. Registro na ANVISA.					
12	Fogão a Gás de piso de 4 bocas, a mesa em inox, acendimento automático e tampa de vidro, bivolt na cor branco, capacidade do forno de no mínimo 50 litros temperatura máxima do forno 290°C temperatura mínima do forno 190°C, Peso mínimo:17,90 kg. Medidas mínimas: Largura de 48,00cm, Altura de 86,00cm. Profundidade de 54,00cm. Garantia mínima de 01 (um) ano.	Unidade	1			
13	Geladeira/ refrigerador frost free, com capacidade líquida total mínima de 300 litros, capacidade líquida do refrigerador mínima de 253 litros e capacidade líquida do freezer de no mínimo 47 litros, na cor branca. Eficiência energética: classe A. Voltagem: 220 volts. Com apenas uma porta. Com certificado de homologação do Inmetro.	Unidade	3			
14	Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax opcional) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n ; frente e verso automático.	Unidade	2			
15	Micro-ondas com capacidade de no mínimo 32 litros, na cor branca, com controle de potência, relógio digital, 220v, trava de segurança, prato giratório, Classificação energética: A classe A.	Unidade	3			
16	Nobreak com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	Unidade	20			
17	Poltrona, com dois acentos, com braços e pés de Alumínio, Tecido / Revestimento Suede na cor Preta, produzida artesanalmente e com estrutura em Madeira proveniente de Reflorestamento, Encosto com Espuma D23, assento em espuma D26, persinta elástica entrelaçadas para melhor conforto durabilidade e resistência. Devendo suportar ate 150 kg. Com as seguintes dimensões mínimas: Altura: 80 cm; Largura: 60 cm; Profundidade: 75 cm; Peso: 10 kg. Produto devidamente Montado.	Unidade	4			

18	Radio comunicador – com autonomia para conversar por até 12 horas, com alcance mínimo, em campo aberto, de 30 Km. Com banda de frequência FRS/GMRS – 462 – 467 Mhz, faixa comunicação UHF, sem necessidade de registro e pagamento de taxas de transmissão a ANATEL. Características: alcance de 30 Km de acordo com a topografia e condição climática do local. Alimentação através de bateria recarregável, com 26 canais com 121 códigos. Sistema de display iluminado com 10 tons de chamada, ativação por voz (VOX) mãos livres, bloqueio de teclas, alerta vibracall, sistema manual de varredura de canais, tom de confirmação de chamada, conexão para fone de ouvido. Equipamento com tempo de conversação estimado em 12 horas. Equipamento com grau de proteção IP 54 e sistema de lanterna (luz) led integrado. Devera compor o conjunto: 01 par de rádios comunicadores, 01 carregador bivolt Micro USB, 01 manual de instruções, 01 par de fones auriculares com microfone homologado pelo fabricante do equipamento. Manual de instrução/operação em idioma Português BR, e termo de garantia mínima de 12 meses.	Par	8			
19	Televisor SMART TV 43 Ultra HD (4K) - cor preta, tela plana de LED, 43 polegadas, com resolução de imagem 3.840 x 2.160 mínimo, Frequência da tela 60 Hz, Áudio com potência sonora (RMS) de 20W, Convergência com espelhamento da TV, para mobile e do Smartphone para TV, com conexão DLNA, Wi-Fi Direct, Espelhamento de Áudio, Conectividade mínima: HDMI - 2 conexões; USB - 1 conexão; Ethernet (LAN) - 1 conexão; Saída de Áudio Digital (Óptica) - 1 conexão; Garantia mínima de 12 meses, a contar da data de entrega. COM COMANDO DE VOZ EM PORTUGUES DO BRASIL E WI-FI INTEGRADO.	Unidade	1			
20	Televisor SMART TV DE LED 65 POLEGADAS Ultra HD (4K) - Características mínimas: Tipo de produto: Smart TV 4k; LED; Tamanho da tela: 65 polegadas; Resolução: 3840x2160; Potência de saída de áudio (RMS): 20W; Conectividades: 03 portas HDMI, 02 portas USB, Fast Ethernet, Wi-Fi integrado, Bluetooth, Possuir conversor digital integrado; Idioma da interface: Português-BR; Bivolt; Acompanha controle remoto; Acompanha cabos para pronto funcionamento; Acompanha base; Garantia mínima de 12 meses, a contar da data de entrega. COM COMANDO DE VOZ EM PORTUGUES DO BRASIL E WI-FI INTEGRADO	Unidade	1			
VALOR TOTAL:						

Valor total por extenso: _____

Cidade/UF, _____, ____ de _____ de 20__.

Carimbo e assinatura do proponente

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ____/2023 Pregão Eletrônico n° 48/2023

Aos ___ dias do mês de ___ de ___, nas dependências do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Derrubadas/RS, situada na Avenida Pelotas, n° 595, o Diretor da _____, nos termos do art. 15 da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico n° 48/2023**, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, homologada em _____, e publicada no _____, em _____, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico n° 48/2023, Processo Licitatório n° 126/2023, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

Item	Descrição Item	Quantidade Estimada	Nome Empresa	Representante Legal	CPF	Valor Cotado
01						
02						
03						

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o **registro de preços para a aquisição de equipamentos de informática, hospitalares, eletrodomésticos e mobiliários diversos**, conforme especificações do Edital de Pregão Eletrônico n° 48/2023, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

2 – VIGÊNCIA

2.1 - A presente Ata de Registro de preços vigorará por **12 (doze) meses** ou até o término das quantidades máximas licitadas.

2.2 - Nos termos do art. 15 § 4° da Lei Federal n° 8.666/93, o Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO, ORDEM DE COMPRA

3.3 - Para consecução dos fornecimentos dos produtos serão celebrados contratos, emitidas notas de empenho, emitidas ordens de compra, ou outro documento similar. Em caso de Contrato, o mesmo terá validade por 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura.

4 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 – O Contratado(a) deverá realizar a entrega dos equipamentos **de acordo com solicitação da Administração Municipal, mediante recebimento da solicitação e sua respectiva Nota de Empenho.**

4.2 – Os produtos deverão ser entregues pelo(a) Contratado(a) **num prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da solicitação e sua respectiva Nota de Empenho**, no Município de Derrubadas sem qualquer tipo de custo adicional.

4.3 - Em caso da não aceitação do objeto, fica o(a) Contratado(a) obrigado(a) a retirar os produtos e substituí-los no prazo a ser estabelecido pela Administração Municipal, sem qualquer tipo de custo para tal.

4.4 – Após a entrega do(s) equipamento(s), anterior ou posteriormente ao seu uso, sendo verificado algum problema de fabricação, o(a) Contratado(a) deverá providenciar a substituição do(s) mesmo(s) num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação de penalidade se não o fizer.

4.5 – Os produtos deverão atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas fixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial (ABNT, INMETRO, etc).

4.6 – O prazo de garantia contra defeitos de fabricação, de cada um dos equipamentos, esta descrito em sua descrição no Termo de Referência (Anexo I do edital). Este prazo será contado a partir da efetiva data de entrega do(s) equipamento(s).

4.7 – **Após o recebimento dos equipamentos, os mesmos serão submetidos a uma análise detalhada, a ser realizada para verificação se seus componentes são compatíveis com a descrição do edital. Caso o equipamento não atenda exatamente a descrição exigida, o(a) Contratado(a) será comunicado e deverá substituí-lo num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem nenhum custo adicional para a Administração Municipal, estando sujeito(a) a penalidades previstas em lei em caso de não cumprimento**

5 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- d) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

5.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a” a “d”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

5.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

6 - FISCALIZAÇÃO

6.1 - Cabe à Administração Pública Municipal através das Secretarias Municipais proceder à fiscalização dos produtos adquiridos.

7 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

7.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro

(Lei nº 10.406/2002).

7.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo(a) Contratado(a).

7.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado À Administração Municipal, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

8 – FORO

8.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela/RS.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo _____, representando a Administração Municipal de Derrubadas e pelo(s) Sr.(s) _____, CPF nº _____, Carteira de Identidade _____, representando a(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S), tendo como testemunhas o _____ e o _____, a todo o ato presentes.

Derrubadas/RS, em _____ de _____ de 20__.

Representante Administração Municipal

Representante Empresa

Testemunha

Testemunha

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Contrato nº ____/20__
Pregão Eletrônico nº 48/2023

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE DERRUBADAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida Pelotas, 595, inscrita no CGC/MF sob nº 94.442.282/0001-20, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor ALAIR CEMIN, denominado neste ato de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa _____, estabelecida à _____, município de _____, inscrita no CNPJ nº _____ representada pelo(a) Senhor(a) _____, CPF _____ a seguir denominado(a) simplesmente de CONTRATADO(A), contratam o que segue nas cláusulas e condições a seguir:

I – DO OBJETO

CLAUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é o **registro de preços para a aquisição de equipamentos de informática, hospitalares, eletrodomésticos e mobiliários diversos**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 48/2023**, Processo Administrativo nº 126/2023, conforme segue:

Item	Código	Descrição	Un.	Qde	Marca	R\$ Unid.	Valor Total
01							
02							
03							
04							

II – FORMA DE FONECIMENTO:

CLÁUSULA SEGUNDA: Após assinatura do contrato o(a) Contratado(a) deverá realizar a entrega dos equipamentos **de acordo com solicitação da Administração Municipal, mediante recebimento da solicitação e sua respectiva Nota de Empenho.**

Os produtos deverão ser entregues pelo(a) Contratado(a) **num prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da solicitação e sua respectiva Nota de Empenho,** no Município de Derrubadas sem qualquer tipo de custo adicional.

Em caso da não aceitação do objeto, fica o(a) Contratado(a) obrigado(a) a retirar os produtos e substituí-los no prazo a ser estabelecido pela Administração Municipal, sem qualquer tipo de custo para tal.

Após a entrega do(s) equipamento(s), anterior ou posteriormente ao seu uso, sendo verificado algum problema de fabricação, o(a) Contratado(a) deverá providenciar a substituição do(s) mesmo(s) num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação de penalidade se não o fizer.

Os produtos deverão atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas fixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial (ABNT, INMETRO, etc).

O prazo de garantia contra defeitos de fabricação, de cada um dos equipamentos, esta descrito em sua descrição no Termo de Referencia (Anexo I do edital). Este prazo será contado a partir da efetiva data de entrega do(s) equipamento(s).

Após o recebimento dos equipamentos, os mesmos serão submetidos a uma análise detalhada, a ser realizada para verificação se seus componentes são compatíveis com a descrição do edital. Caso o equipamento não atenda exatamente a descrição exigida, o(a) Contratado(a) será comunicado e deverá substituí-lo num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem nenhum custo adicional para a Administração Municipal, estando sujeito(a) a penalidades previstas em lei em caso de não cumprimento.

III – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

CLÁUSULA TERCEIRA: Como contraprestação pelo fornecimento dos equipamentos o Município compromete-se a pagar a importância de R\$ _____ (_____), conforme proposta vencedora.

CLÁUSULA QUARTA: Os equipamentos objeto do presente contrato não terão nenhuma forma de reajuste.

Poderão ser acordados entre as partes os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da licitação.

CLÁUSULA QUINTA: Os documentos fiscais deverão ser obrigatoriamente entregues na Prefeitura Municipal de Derrubadas, sito à Avenida Pelotas, 595, sem qualquer tipo de custo adicional.

Anteriormente à emissão dos documentos fiscais, o(a) Contratado(a) deverá entrar em contato com a Administração Municipal a fim de obter os dados adicionais que deverão constar nos referidos documentos fiscais. Devendo ser emitidos documentos fiscais individuais para cada uma das Secretarias Municipais envolvidas.

Somente serão liberados os pagamentos quando conferido(s) e aceito(s) o(s) equipamento(s) pela Administração Municipal.

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega dos equipamentos, na Tesouraria da Prefeitura ou mediante depósito em conta bancária própria e em nome do(a) Contratado(a) conforme segue: Banco _____, Agência _____, Conta Corrente _____.

Em caso de devolução do documento fiscal para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

Os documentos fiscais deverão observar as disposições da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, quanto ao Imposto de Renda, ou seja, evidenciando no campo específico do documento o valor a ser retido do mesmo pelo Município de Derrubadas/RS. ATENÇÃO: pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL/MEI, não estão sujeitas à retenção de Imposto de Renda.

IV – DOS PRAZOS:

CLÁUSULA SEXTA: O(A) Contratado(a) compromete-se a realizar a entrega dos equipamentos num **prazo máximo de 30 (trinta) dias**.

CLÁUSULA SÉTIMA: O prazo estipulado para o presente contrato será de 60 (sessenta) dias contados da assinatura do presente instrumento, período de _____ à _____, podendo ser prorrogado por igual período desde que acordado entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA: O(A) Contratado(a) é responsável pelos danos que causar, por culpa ou dolo, na execução do contrato, ao Município ou a terceiros, sendo que a substituição ou troca das mercadorias por defeito ou qualquer outras causa, deverá ser substituído por conta e risco do(a) Contratado(a).

V – SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

CLÁUSULA NONA: O não cumprimento do objeto do presente contrato implicará nas penas previstas nos art. 81, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que a multa, se aplicada, poderá ser de:

- até 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva proposta;
- até 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva proposta, por dia de atraso no prazo de entrega previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA: O(A) Contratado(a) está sujeito(a) às penalidades previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, na execução dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O(A) presente contrato rege-se, no que for omissivo, pelas condições previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que o(a) Contratado(a) declara conhecer e acatar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Elemento: 23- 1003 – 44905241; 43 – 1004 – 44905241; 167 – 1013 – 44905247; 204 – 1040 – 44905242; 436 – 1006 – 44905241; 504 – 1025 -44905241; 651 – 1061 – 44905241; 713 – 1027 – 44905208;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O presente contrato é intransferível não podendo o(a) Contratado(a) subcontratar ou sub-empregar o objeto do mesmo, sem a expressa autorização do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As partes elegem o Foro da Comarca de Tenente Portela/RS, como o único competente para dirimir as controvérsias oriundas da interposição das cláusulas do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um mesmo e desejado efeito jurídico, na presença de duas testemunhas instrumentais.

Derrubadas/RS, _____ de _____ de ____.

CONTRATANTE
PREFEITO MUNICIPAL
TESTEMUNHAS

CONTRATADO(A)

VISTO:

Assessoria Jurídica
Dr. John Régis Gemelli dos Santos
OAB/RS 49.757

ANEXO V

TERMO DE LIBERAÇÃO DE SENHA ELETRÔNICA

Dados da empresa:

Razão Social :			
CNPJ :			
Endereço :			
Bairro :		Cidade :	
CEP:		UF:	
Fone:		Fone 2 :	
Email :			

Dados do usuário responsável:

Nome :			
CPF :		Identidade	
Endereco :			
Bairro :		Cidade :	
CEP:		UF:	
Fone :		Fone 2:	
Email :			

O acesso a área restrita do Portal de Compras exigirá do usuário e de seus representantes legais o uso de senha pessoal.

O usuário e seus representantes legais responsabilizam-se pela utilização correta da senha em todas as transações efetuadas no sistema, não cabendo à Prefeitura Municipal de Derrubadas a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, inclusive por terceiros.

O usuário responde por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras todas as suas propostas e lances.

O usuário responde pela veracidade e exatidão de todas as descrições dos bens e serviços ofertados. Caso ocorra oferta de bens e serviços em desacordo com as especificações definidas em edital pelo órgão licitador, o proponente assumirá todas as responsabilidades civis e criminais daí decorrentes.

O usuário deve observar e cumprir todas as leis e regulamentações, inclusive fiscais e tributárias, aplicáveis aos bens e serviços que ofereça.

O usuário deve acompanhar as suas operações no sistema, ficando responsável pela perda de negócios em decorrência de não cumprimento de prazos ou quaisquer outros avisos emitidos no Portal de Compras e não observados pela falta de acompanhamento, inclusive de sua desconexão do sistema.

O usuário ou o seu representante, quando do seu credenciamento junto ao Portal de Compras, declara-se plenamente capaz para realizar transações no sistema em nome de sua empresa e expressa sua total concordância a estes termos, não podendo alegar, posteriormente, desinformação, nem discordância.

É responsabilidade total da empresa realizar a solicitação de desligamento de seus usuários cadastrados quando necessário.

Declaro que aceito as condições para registro e liberação de Senha Eletrônica.

.....dedede

Responsável Legal Empresa

Usuário Responsável

ANEXO VI

Pregão Eletrônico nº 48/2023

DECLARAÇÃO CONJUNTA PESSOA JURÍDICA

Razão Social da Empresa: _____
CNPJ: _____

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Derrubadas

- 1) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade acima, instaurado por esse órgão público, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- 2) Declaramos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade acima, instaurada por esse órgão público, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
- 4) Declaramos para fins de participação no presente processo licitatório, que a nossa empresa, atende plenamente aos requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital.

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do Representante Legal da Empresa